



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Quarta-feira • 1 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1830

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Portaria Nº 201/2020, de 01 Julho de 2020** - Dispõe sobre a concessão de licença para fins eleitorais a servidor público e dá outras providências.
- **Portaria Nº 202/2020, de 01 Julho de 2020** - Dispõe sobre a concessão de licença para fins eleitorais a servidor público e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

PORTARIA Nº 201/2020, DE 01 JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a concessão de licença para fins eleitorais a servidor público e dá outras providências”.

Considerando a necessidade de desincompatibilização em conformidade com a Lei Complementar nº 64/90 e solicitação formal de servidor para fins de concorrer ao pleito eleitoral de 2020;

Considerando o atendimento aos Princípios de Legalidade que regem os atos desta gestão;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede-se a servidora **SUZANA ROCHA DE SOUZA**, portadora do RG nº 0890072396 e CPF nº 000.535.045-00, do cargo de Professora concursada 20 horas semanais, para fins eleitorais pelo prazo de 03 (três) meses sem prejuízo dos vencimentos.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se

Itaju do Colônia-Ba, Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CNPJ: 14.147.920/0001-41

GABINETE DO PREFEITO

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

PORTARIA Nº 202/2020, DE 01 JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a concessão de licença para fins eleitorais a servidor público e dá outras providências”.

Considerando a necessidade de desincompatibilização em conformidade com a Lei Complementar nº 64/90 e solicitação formal do servidor para fins de concorrer ao pleito eleitoral de 2020;

Considerando o atendimento aos Princípios de Legalidade que regem os atos desta gestão;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede-se ao servidor **GERSER DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito noRG nº 04.419.2139-09 SSP-BA e CPF sob nº 522.881.375-68, do cargo de Guarda Municipal concursado 40 horas semanais, para fins eleitorais pelo prazo de 03 (três) meses sem prejuízo dos vencimentos.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se

Itaju do Colônia-Ba, Gabinete do Prefeito, em 01de Julhode 2020.


DJALMA ORRICO DUARTE
- Prefeito Municipal -